



PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

PLANO DE TRABALHO

Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos



Reitoria e Pró-Reitorias

Reitoria

Reitora: Soraya Soubi Smaili

Vice-Reitor: Nelson Sass

Chefe de Gabinete: Andréa Rabinovici

Assessoras: Maria Angélica Pedra Minhoto

Gabriela de Brelàz

Ieda Longo Maugeri

Pró-Reitoria de Administração

Pró-Reitora: Tânia Mara Francisco

Pró-Reitora Adjunta: Georgia Mansour

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Pró-Reitor: Anderson da Silva Rosa

Pró-Reitora Adjunta: Ligia Ajaimé Azzalis

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Pró-Reitora: Raiane Patricia Severino Assumpção

Pró-Reitor Adjunto: Magnus Regios Dias da Silva

Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

Pró-Reitor: Murched Omar Taha

Pró-Reitor Adjunto: Norberto Lobo

Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitora: Isabel Marian Hartmann de Quadros

Pró-Reitor Adjunto: Fernando Sfair Kinker

Pró-Reitoria de Planejamento

Pró-Reitor: Pedro Fiori Arantes

Pró-Reitora Adjunta: Claudia Alessandra Tessari

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Pró-Reitor: Esper Abrao Cavalheiro

Pró-Reitor Adjunto: Ruy Ribeiro de Campos Junior



Comitê Gestor

Aline Lucia de Rocco Gomes (Estudante/ Campus Baixada Santista)

André Mafra Calderan (Estudante/ Campus São José dos Campos)

Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias (TAE/ NAE Osasco)

Fabício Gobetti Leonardi (TAE Baixada Santista/ PRAE)

Javier Amadeo (Docente campus Guarulhos/ CAAF)

Júlia Clara Pontes (Estudante/ Campus Baixada Santista)

Magnus R. Dias da Silva (Docente EPM/ Ambulatório Trans UNIFESP)

Raiane Patrícia Severino Assumpção – Presidente Comitê Gestor (Docente Campus
Baixada Santista/ PROEC)

Veronica Carolina da Silva Janini (TAE/ NAE Diadema)



Colaboração – grupo de trabalho ampliado

Aline Bicalho Matias (Saúde do Trabalhador / Propessoas)

Aline Matias (Saúde do Trabalhador / Propessoas)

Anderson da Silva Rosa (PRAE)

Andreia Almeida Torres (Docente Campus Baixada Santista/ GEPEX)

Cristiane Gonçalves Silva (Docente Campus Baixada Santista/ Projeto Juventudes &
Funk)

Débora Galvani (Docente Campus Baixada Santista/ Cátedra Caapora)

Geraldo Campos (Cátedra Edward Said)

Isabel Marian Hartmann de Quadros (PROGRAD)

Maria Liduína de Oliveira e Silva (Docente Campus Baixada Santista/PRAE)

Lucília Santos Siqueira (Docente Campus Guarulhos/ Curso EDH – COMFOR)

Marina Reinoldes (Estudante Campus GRU/ MemoRef)

Patrícia Emerich Gomes (Saúde do Trabalhador / Propessoas)

Taisa Lima da Silva (Estudante/ Residência Multiprofissional)

Yara Ferreira Marques (PROEC/ Projeto Pirado)



Sumário

Introdução	5
Histórico.....	8
Plano de Trabalho UNIFESP	9
Eixo - Ensino.....	9
Eixo - Pesquisa	13
Eixo - Extensão.....	17
Eixo - Gestão	19
Eixo - Convivência Comunitária e Universitária	22
Histórico de tramitação no SIMEC	24



Introdução

A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) desde 2015, por meio da criação da coordenadoria de Direitos Humanos na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, desencadeou um processo, a partir de articulações e elaboração de propostas, diretrizes e ações, na perspectiva de construir uma política de educação em direitos humanos na instituição.

Esse processo considerou e decorreu da experiência e de saberes construídos por diversos sujeitos e iniciativas existentes na universidade ou na relação com a mesma; como também, pelas demandas apresentadas pela sociedade em geral. Assim, de forma preliminar, obteve-se um levantamento de documentos, propostas e ações, conforme consta nos relatórios de gestão da PROEC (2015 e 2016); bem como, se reconheceu a importância da existência de uma Política Institucional de Direitos Humanos.

Elaborar e implantar uma Política de Direitos Humanos na Universidade significa assumir uma concepção de universidade que esteja pautada pelos princípios e objetivos da educação em direitos humanos no ensino superior, conforme aponta o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)¹.

Justificativa para uma educação em direitos humanos no ensino superior

As atribuições constitucionais da universidade nas áreas de ensino, pesquisa e extensão delineiam sua missão de ordem educacional, social e institucional. A produção do conhecimento é o motor do desenvolvimento científico e tecnológico e de um compromisso com o futuro da sociedade brasileira, tendo em vista a promoção do desenvolvimento, da justiça social, da democracia, da cidadania e da paz.

O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (ONU, 2005), ao propor a construção de uma cultura universal de direitos humanos por meio do conhecimento, de habilidades e atitudes, aponta para as instituições de ensino superior a nobre tarefa de formação de cidadão(ãs) hábeis para participar de uma sociedade livre, democrática e tolerante com as diferentes étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras.

No ensino, a educação em direitos humanos pode ser incluída por meio de diferentes modalidades, tais como, disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e áreas de concentração, transversalização no projeto político-pedagógico, entre outros.

Na pesquisa, as demandas de estudos na área dos direitos humanos requerem uma política de incentivo que institua esse tema como área de conhecimento de caráter interdisciplinar e transdisciplinar.

Na extensão universitária, a inclusão dos direitos humanos no Plano Nacional de Extensão Universitária enfatizou o compromisso das universidades públicas com a promoção dos direitos humanos. A inserção desse tema em programas e projetos de extensão pode envolver atividades de capacitação, assessoria e realização de eventos, entre outras, articuladas com as áreas de ensino e pesquisa, contemplando temas diversos.

¹ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192



Princípios para uma Política Institucional de Educação em Direitos Humanos

- a) a universidade, como criadora e disseminadora de conhecimento, é instituição social com vocação republicana, diferenciada e autônoma, comprometida com a democracia e a cidadania;*
- b) os preceitos da igualdade, da liberdade e da justiça devem guiar as ações universitárias, de modo a garantir a democratização da informação, o acesso por parte de grupos sociais vulneráveis ou excluídos e o compromisso cívico-ético com a políticas públicas voltadas para as necessidades básicas desses segmentos;*
- c) o princípio básico norteador da educação em direitos humanos como prática permanente, contínua e global, deve estar voltado para a transformação da sociedade, com vistas à difusão de valores democráticos e republicanos, ao fortalecimento da esfera pública e à construção de projetos coletivos;*
- d) a educação em direitos humanos deve se constituir em princípio ético-político orientador da formulação e crítica da prática das instituições de ensino superior;*
- e) as atividades acadêmicas devem se voltar para a formação de uma cultura baseada na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, como tema transversal e transdisciplinar, de modo a inspirar a elaboração de programas específicos e metodologias adequadas nos cursos de graduação e pós-graduação, entre outros;*
- f) a construção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve ser feita articulando as diferentes áreas do conhecimento, os setores de pesquisa e extensão, os programas de graduação, de pós-graduação e outros;*
- g) o compromisso com a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos na relação com os movimentos e entidades sociais, além de grupos em situação de exclusão ou discriminação;*
- h) a participação das IES na formação de agentes sociais de educação em direitos humanos e na avaliação do processo de implementação do PNEHD.*

Em decorrência desse processo em curso e da concepção de universidade assumida pela atual gestão, a UNIFESP firmou o “Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos”² em fevereiro de 2017. Este pacto, iniciativa conjunta do Ministério da Educação e do Ministério da Justiça e Cidadania, busca promover a educação em direitos humanos no ensino superior com o objetivo de contribuir com a superação da violência, do preconceito e da discriminação; bem como a promoção e defesa dos Direitos Humanos.

A partir do compromisso firmado a PROEC/UNIFESP articulou a formação do Comitê Gestor que trabalhou para elaboração do Plano de Direitos Humanos da Unifesp. Este Comitê designou dois articuladores em diferentes campi da universidade com o objetivo de

² <http://educacaoemdireitoshumanos.mec.gov.br/>



colaborar com o mapeamento de ações realizadas nos âmbitos da pesquisa, ensino e extensão. Criou-se um grupo de trabalho formado por estudantes, técnicos e docentes. Este grupo elaborou o Plano respondendo aos critérios do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), do Ministério de Educação, nos eixos do ensino, pesquisa, extensão, gestão e convivência comunitária e universitária.

Seguimos agora com o desafio de dar continuidade ao trabalho do Comitê Gestor e Grupo de trabalho ampliado, que deve atuar na coordenação, fomento e monitoramento do Pacto, bem como fortalecer e dar continuidade às ações realizadas no âmbito dos Direitos Humanos na UNIFESP, que buscam:

- Cumprir com a sua função de produzir conhecimento, por meio do ensino, pesquisa e extensão de forma comprometida com a garantia, promoção e defesa dos direitos de todos os sujeitos, em suas múltiplas dimensões civis, políticas, sociais, ambientais e subjetivas;
- Desenvolver, a partir da perspectiva dos direitos humanos, uma formação crítica, autônoma, inovadora e ética;
- Manter uma relação de reciprocidade com a sociedade a partir da criação e difusão cultural, incentivo à pesquisa, colaboração na formação contínua de profissionais e divulgação dos conhecimentos culturais, científicos e técnicos produzidos por meio do ensino e das publicações;
- Fortalecer as lutas e as ações dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil no combate a qualquer forma de violação de direitos da pessoa humana e na promoção de uma cultura de direitos humanos.

Raiane Patrícia Severino Assumpção
Presidente Comitê do Comitê Gestor



Histórico

Fevereiro/2017 - Assinatura do termo de acordo de cooperação celebrado entre a UNIFESP e o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação para a implementação do *Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos*.

Março/2017 – Criação do comitê gestor para a elaboração e acompanhamento de um plano de trabalho para a implementação do *Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos*.

Abril e Maio/2017 – Organização e atuação de um grupo de trabalho ampliado para levantamento das ações em direitos humanos na universidade (por eixo do pacto e por campi; via sistemas e contato *in loco*).

Mai e julho/2017 – Elaboração do Plano de Trabalho da UNIFESP para a implementação do *Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos*.

Julho/2017 – Cadastro do Plano de Trabalho da UNIFESP no SIMEC/MEC.



Plano de Trabalho UNIFESP

Eixo - Ensino

EN1 - Realização de oficinas, seminários, congressos, voltados à Educação em Direitos Humanos.

Realizar e apoiar oficinas, workshops, seminários e congressos que promovam os direitos humanos como fundamento do processo formativo e das relações sociais; como também, propicie reflexões, proposições e atuações em temáticas específicas, sobretudo aquelas que têm caracterizado situações de violação de direitos, tais como: Diversidade cultural, sexual e de gênero; Questões Étnico-raciais, sobretudo discriminação às culturas indígenas e afro-brasileiras; Intolerância religiosa, em destaque as religiões de matriz africana e Islã; Situação de Rua; Questões Socioambientais; Drogas; Violência de Estado; Violência; Sistema Penal; Novos fluxos migratórios e refúgio; Direito a Memória e a Verdade; Seguridade e Previdência Social; Direito à Saúde, Direito à Educação; Direito à Moradia, Direito à Cidade, Direito à Democracia, Direito à Justiça, Direito à Comunicação, Direito à Alimentação, Direito ao Trabalho, Direito da Pessoa com Deficiência, das Crianças e Adolescentes, dos Idosos e da Juventude.

EN2 - Implementação de cursos e/ou atividades multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares em Direitos Humanos e /ou em Educação em Direitos Humanos.

Garantir a temática Direitos Humanos na graduação, por meio da oferta de unidades curriculares (obrigatória, eletiva e optativa), programas e projetos de extensão e/ ou atividades complementares; preferencialmente, com abordagem multidisciplinar, interdisciplinar e/ou transdisciplinar;

Manter as ofertas e ampliar os cursos de pós-graduação lato e stricto sensu na área temática direitos humanos;

Promover à temática direitos humanos como princípio pedagógico e diretriz formativa dos cursos de graduação, pós-graduação e atividades de extensão.



EN3 - Iniciativas na formação inicial em Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Elaborar e realizar cursos - presenciais, semipresenciais e com uso de ferramentas da educação à distância - para a comunidade acadêmica da UNIFESP e comunidade em geral, sobre Introdução e Educação em Direitos Humanos.

Disponibilizar, via repositório da biblioteca central da UNIFESP, os materiais didáticos sobre Introdução e Educação em Direitos Humanos.

EN4 - Iniciativas na formação continuada em Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Ofertar atividades para formação continuada, tais como eventos, cursos de atualização e de aperfeiçoamento em Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos, em parceria com o poder público e organismos internacionais, para profissionais da política de educação, assistência social, saúde, segurança pública e lideranças comunitárias;

Fortalecer a parceria com Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Secretarias de Direitos Humanos e Prefeituras Municipais para a promoção de cursos sobre a temática Direitos Humanos.

EN5 - Inclusão e/ou aperfeiçoamento da temática de Direitos Humanos e/ou de Educação em Direitos Humanos nos projetos pedagógicos dos cursos

Garantir na concepção dos projetos políticos pedagógicos a perspectiva de direitos humanos em todos os cursos de graduação;

Implementar a temática de forma transversal nos cursos de graduação;

Garantir a temática Direitos Humanos na graduação, por meio da inclusão e ampliação de unidades curriculares obrigatória, eletiva e optativa, a oferta de programas e projetos de extensão, cursos e eventos.

EN6 - Inclusão e/ou aperfeiçoamento da temática de Direitos Humanos e/ou de Educação em Direitos Humanos nos currículos.

Ampliar a oferta de unidades curriculares sobre a temática Direitos Humanos e/ ou Educação em Direitos Humanos nos cursos de Graduação;

Garantir a oferta de unidades curriculares que abordem a temática de Direitos Humanos e/ ou a Educação em Direitos Humanos de forma transversal ou com foco específico, tais como:



Diversidade cultural, sexual e de gênero; Questões Étnico-raciais, sobretudo discriminação às culturas indígenas e afro-brasileiras; Intolerância religiosa, em destaque as religiões de matriz africana e Islã; Situação de Rua; Questões Socioambientais; Drogas; Violência de Estado; Violência; Sistema Penal; Novos fluxos migratórios e refúgio; Direito a Memória e a Verdade; Seguridade e Previdência Social; Direito à Saúde, Direito à Educação; Direito à Moradia, Direito à Cidade, Direito à Democracia, Direito à Justiça, Direito à Comunicação, Direito à Alimentação, Direito ao Trabalho, Direito da Pessoa com Deficiência, das Crianças e Adolescentes, dos Idosos e da Juventude.

EN7 - Capacitação do corpo docente para a Educação em Direitos Humanos (cursos, oficinas, outras atividades).

Garantir nas atividades de desenvolvimento docente da instituição a temática Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos – como temática transversal e como tema específico;

Ofertar atividades para formação continuada do corpo docente (eventos, cursos de atualização e de aperfeiçoamento) sobre a temática Direitos Humanos e/ ou Educação em Direitos Humanos;

Estabelecer como diretriz da Política de Formação de Professores da UNIFESP a Educação em Direitos.

EN8 - Fomento à criação e ao desenvolvimento de metodologias de ensino alinhadas à Educação em Direitos Humanos.

Elaborar material didático, promover formação e vivência sobre e com uso de metodologias participativas, ativas e promotoras da autonomia dos sujeitos, na perspectiva da promoção e garantia de direitos humanos, no processo formativo, de pesquisa e ensino/ aprendizagem com a comunidade.

EN9-Oferta de cursos sobre a temática de Direitos Humanos e de Educação em Direitos Humanos de maneira transversal, como conteúdo específico ou de maneira mista (combinação de transversalidade e disciplinaridade).

Manter as ofertas e ampliar os cursos de extensão, de atualização, de aperfeiçoamento, de pós-graduação lato e stricto sensu na área temática Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos – como temática transversal e como tema específico, tais como: Diversidade cultural, sexual e de gênero; Questões Étnico-raciais, sobretudo discriminação às culturas indígenas e afro-brasileiras; Intolerância religiosa, em destaque as religiões de matriz africana e Islã; Situação de Rua; Questões Socioambientais; Drogas; Violência de Estado; Violência; Sistema Penal; Novos fluxos



migratórios e refúgio; Direito a Memória e a Verdade; Seguridade e Previdência Social; Direito à Saúde, Direito à Educação; Direito à Moradia, Direito à Cidade, Direito à Democracia, Direito à Justiça, Direito à Comunicação, Direito à Alimentação, Direito ao Trabalho, Direito da Pessoa com Deficiência, das Crianças e Adolescentes, dos Idosos e da Juventude.

EN10 - Parceria acadêmica nacional e/ou internacional voltada aos temas dos Direitos Humanos e/ou da Educação em Direitos Humanos.

Estabelecer parceria com instituições acadêmicas nacionais e internacionais para fortalecer as ações de ensino tais como cursos, mobilidade acadêmica, formação permanente, entre outras sobre a temática dos Direitos Humanos: Flacso- Brasil (Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais), Observatório de direitos humanos da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Universidade Federal do ABC (UFABC), Universidade Popular dos Movimentos Sociais (UPMS), Centro de Estudos Sociais/ Universidade de Coimbra, Universidade de Salamanca, Universidade de Oxford, Universidade de Havana, Universidade de Buenos Aires e University of British Columbia (UBC) – Canadá.



Eixo - Pesquisa

P1-Incentivo e apoio a publicações (livros, artigos, periódicos, relatórios dissertações de mestrado, teses de doutorados, etc.) sobre a temática de Direitos Humanos e/ou de Educação em Direitos Humanos.

Criar uma linha de publicação sobre Direitos Humanos na editora da universidade - Editora da UNIFESP;

Criar um repositório na rede de bibliotecas da UNIFESP com materiais produzidos pelos cursos sobre Direitos Humanos;

Fomentar a divulgação da produção dos grupos e núcleos de pesquisa na Revista Entreteses (UNIFESP).

P2 - Incentivo e apoio à criação e/ou manutenção de núcleos, comissões e grupos de estudos e/ou pesquisas, laboratórios ou clínicas de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Fortalecer e ampliar os grupos de estudos e pesquisas, núcleos, cátedras, laboratórios e clínicas que atuam no campo dos Direitos Humanos, tais como:

- Educação em Direitos Humanos
- Direitos Sociais
- Saúde Coletiva
- Trabalho
- Violência
- Gênero
- Justiça
- Educação
- Diversidade, Diferença e Inclusão
- Questão Ambiental
- Questão Geracional: criança, adolescente, juventude, adulto e idoso
- Questão Étnico-racial
- Questão Cultural
- Questão Social e Econômica
- Imigração e refúgio



P3 Incentivo e apoio ao desenvolvimento de áreas de concentração e linhas de pesquisa para realização de estudos em Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Articular grupos da universidade que atuem com temáticas convergentes para promover Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos como um tema convergente e passível de se desenvolver como área de concentração e linhas de pesquisa;

P4 - Estimular práticas inovadoras de metodologia de pesquisa em Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos (pesquisa-ação, pesquisa participante, análise de discurso crítica, dentre outras).

Promover formação e vivência na produção de conhecimento sobre e na perspectiva dos direitos humanos por meio de metodologias participativas, ativas e promotoras da autonomia dos sujeitos;

Garantir na UNIFESP espaços para discutir, socializar experiências e produções com uso de metodologias inovadoras na produção de conhecimento sobre e na perspectiva dos direitos humanos;

Reeditar e garantir calendário sistemático do Simpósio Internacional de Metodologias Participativas na Construção do Conhecimento (1ª edição ocorreu em 2015³), tendo como tema de um dos eixos: produção de conhecimento sobre e na perspectiva dos Direitos Humanos.

P5 - Desenvolvimento de cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) com foco em Direitos Humanos.

Articular, via COMFOR (Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica) e MEC (Ministério da Educação), a reedição dos cursos de pós-graduação (lato sensu): Educação em Direitos Humanos, Gênero e Diversidade na Escola, Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola, Políticas Linguísticas para Educação Escolar Indígena, Educação Infantil, Infâncias e Arte, Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social e A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola;

Garantir a continuidade e reedição do Curso de pós-graduação (lato sensu) em Antropologia e Arqueologia Forense, realizado em parceria com o Ministério Público Federal e Ministério da Justiça, com o apoio do Fundo Newton/ British Council;

³ <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/servicos-menu/servicos-da-graduacao/noticias-sub-servicos/256-i-simposio-internacional-de-metodologias-participativas>



Fomentar a elaboração de uma proposta de curso de pós-graduação (stricto sensu) multicampi e interdisciplinar com foco em Direitos Humanos.

P6 - Incentivo e apoio à realização de trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado na temática Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Estimular para que a perspectiva de direitos humanos esteja na concepção dos projetos políticos pedagógicos e seja temática abordada nos cursos de graduação e pós-graduação, estimulando a produção para a conclusão dos cursos;

Implementar a temática de forma transversal nos cursos de graduação e pós-graduação;

Garantir a temática direitos humanos na graduação e pós-graduação, por meio da inclusão e ampliação de unidades curriculares (obrigatória, eletiva e optativa), a oferta de programas e projetos de extensão, cursos e eventos.

P7 - Estímulo à coleta, compartilhamento, tradução e adaptação de materiais de Educação em Direitos Humanos.

P8 - Parceria nacional e/ou internacional com associações, instituições e organizações dedicadas ao tema de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Estabelecer parceria com instituições acadêmicas nacionais e internacionais para fortalecer a realização de pesquisas, eventos científicos, produções de materiais, manutenção e criação de observatórios sobre temáticas relacionadas aos Direitos Humanos - Flacso- Brasil (Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais), Observatório de direitos humanos da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Universidade Federal do ABC, Universidade Popular dos Movimentos Sociais (UPMS) do Centro de Estudos Sociais/ Universidade de Coimbra, Universidade de Salamanca, Universidade de Oxford, Universidade de Havana, Universidade de Buenos Aires e University of British Columbia (UBC) – Canadá.

Fortalecer a parceria com organismos e instituições nacionais e internacionais para a obtenção de financiamento para a realização de estudos e desenvolvimento de pesquisas sobre temáticas relacionadas aos Direitos Humanos.

P9-Incentivar o estabelecimento de relações, parcerias e redes para facilitar a colaboração e o intercâmbio de informações entre pesquisadores de diferentes instituições de ensino superior, organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil.



Incentivar a articulação dos grupos da universidade que atuem com a temática para promover Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos como um tema convergente e passível de se desenvolver como área de concentração e linhas de pesquisa;

Ofertar apoio técnico para a realização de ações colaborativas - pesquisas, eventos científicos, produções de dados e materiais, manutenção e criação de observatórios - sobre temáticas relacionadas aos Direitos Humanos, envolvendo rede de pesquisadores, parcerias entre universidades, ações conjuntas com movimentos sociais e organizações da sociedade civil.



Eixo - Extensão

EX1 - Criação ou aperfeiçoamento da política de extensão com a temática de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Manter o fortalecimento do eixo temático Direitos Humanos na política de extensão da UNIFESP, expresso pelas seguintes ações:

- Garantia no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e PPI (Plano Pedagógico Institucional) de uma política de extensão na perspectiva e com metas para a garantia e promoção dos Direitos Humanos;
- Criação da coordenadoria de direitos humanos na Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
- Garantia no programa de bolsas de extensão da universidade de um edital específico para programas e projetos em direitos humanos;
- Elaboração de uma proposta para a efetivação de um programa de formação em direitos humanos e criação de centro de formação em direitos humanos nos 6 campi da universidade.

EX2 - Implementação e/ou aprimoramento de cursos de extensão sobre a temática de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Fortalecer, aprimorar e ampliar os cursos de extensão que promovam os direitos humanos como fundamento do processo formativo e das relações sociais; como, também, propicie reflexões, proposições e atuações em temáticas específicas, tais como: Diversidade cultural, sexual e de gênero; Questões Étnico-raciais, sobretudo discriminação às culturas indígenas e afro-brasileiras; Intolerância religiosa, em destaque as religiões de matriz africana e Islã; Situação de Rua; Questões Socioambientais; Drogas; Violência de Estado; Violência; Sistema Penal; Novos fluxos migratórios e refúgio; Direito a Memória e a Verdade; Seguridade e Previdência Social; Direito à Saúde, Direito à Educação; Direito à Moradia, Direito à Cidade, Direito à Democracia, Direito à Justiça, Direito à Comunicação, Direito à Alimentação, Direito ao Trabalho, Direito da Pessoa com Deficiência, das Crianças e Adolescentes, dos Idosos e da Juventude;

Promover cursos de extensão que abordem temáticas relativas aos direitos humanos por meio da construção e execução conjunta entre universidade e movimentos populares e comunidades tradicionais – diálogo entre conhecimento acadêmico e conhecimento popular;

Realizar cursos de extensão, que abordem temáticas relativas aos direitos humanos, por meio de metodologias participativas, ativas e promotoras da autonomia dos sujeitos.



EX3 - Implementação e/ou aprimoramento de programas, projetos e/ou atividades de extensão sobre a temática de Direitos Humanos.

Fortalecer, aprimorar e ampliar os programas, projetos e/ou atividades de extensão que promovam os direitos humanos como fundamento do processo formativo e das relações sociais; como, também, propicie reflexões, proposições e atuações em temáticas específicas, tais como: Diversidade cultural, sexual e de gênero; Questões Étnico-raciais, sobretudo discriminação às culturas indígenas e afro-brasileiras; Intolerância religiosa, em destaque as religiões de matriz africana e Islã; Situação de Rua; Questões Socioambientais; Drogas; Violência de Estado; Violência; Sistema Penal; Novos fluxos migratórios e refúgio; Direito a Memória e a Verdade; Segurança e Previdência Social; Direito à Saúde, Direito à Educação; Direito à Moradia, Direito à Cidade, Direito à Democracia, Direito à Justiça, Direito à Comunicação, Direito à Alimentação, Direito ao Trabalho, Direito da Pessoa com Deficiência, das Crianças e Adolescentes, dos Idosos e da Juventude

EX4 - Parceria nacional e/ou internacional com associações, instituições e organizações dedicadas ao tema de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Estabelecer parceria com instituições acadêmicas nacionais e internacionais para a realização de residências, intercâmbio extensionista, programas e projetos de extensão e produções de materiais sobre temáticas relacionadas aos Direitos Humanos - Flacso- Brasil (Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais), Observatório de direitos humanos da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Universidade Federal do ABC (UFABC), Universidade Popular dos Movimentos Sociais (UPMS), Centro de Estudos Sociais/ Universidade de Coimbra, Universidade de Salamanca, Universidade de Oxford, Universidade de Havana, Universidade de Buenos Aires e University of British Columbia (UBC) – Canadá.

Estabelecer parceria com organismos e instituições nacionais e internacionais para a obtenção de financiamento para apoiar a realização de residências, intercâmbio extensionista, programas e projetos de extensão e produções de temáticas relacionadas aos Direitos Humanos.

Mapear e estabelecer parcerias com instituições dedicadas à temática de Direitos Humanos.

Aprimorar o mapeamento e parcerias no âmbito do FOPROEX (Fórum de Pró-reitores de Extensão), por meio de ações da área temática Direitos Humanos e Justiça.



Eixo - Gestão

G1-Inclusão e/ou fortalecimento da temática de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos em documentos institucionais e acadêmicos (e.g. regimentos, portarias, resoluções, diretrizes, plano de desenvolvimento institucional, e outros documentos de natureza semelhante).

Garantia de uma política acadêmica, por meio do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e do PPI (Plano Pedagógico Institucional), na perspectiva e com diretrizes/metapas para a garantia e promoção dos Direitos Humanos;

Proposição de que os documentos institucionais estejam pautados pela perspectiva dos Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos;

Aprovação de resoluções nos órgãos colegiados de gestão na perspectiva da garantia e promoção dos Direitos Humanos, tais como: utilização do nome social na UNIFESP, Código de Conduta do Estudante da UNIFESP, Política de Excelência em Sustentabilidade Ambiental da UNIFESP, entre outras;

Criação, por meio de portarias, de comissões e grupos de trabalho que elaborem propostas institucionais promotoras de direitos humanos, tais como grupo de trabalho para a elaboração da proposta de criação do núcleo de transexualidade e travestilidade da UNIFESP; grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta para responder às denúncias de assédio e violência na UNIFESP, grupo de trabalho para a elaboração de uma política de acessibilidade, entre outros.

G2-Estabelecimento de canais institucionais voltados ao recebimento, apuração, acompanhamento e encaminhamento de denúncias e reclamações de violação de Direitos Humanos da comunidade acadêmica nas Instituições de Educação Superior.

Efetivar a proposta elaborada pelo GT para responder às denúncias de assédio e violência na UNIFESP:

- Criação de um canal institucional “multiportas” com a finalidade de receber, acolher e encaminhar as denúncias de casos de violações de Direitos Humanos sofridos por toda a comunidade Unifesp;
- Acompanhar situações de conflito, buscando a gestão por meio de orientação, mediação, práticas restaurativas, providências, além da responsabilização e do monitoramento do cumprimento das medidas adotadas.

G3-Instituição de diretrizes e serviços para a promoção e a defesa dos Direitos Humanos e no combate a toda a forma de violência, assédio moral, sexual, discriminação e desigualdade no ensino superior.



Definir as diretrizes, o regimento e efetivar o serviço referente ao canal institucional “multiportas” com a finalidade de receber, acolher e encaminhar as denúncias de casos de violações de Direitos Humanos sofridos por toda a comunidade Unifesp;

Estabelecer diretrizes, procedimentos e ações educativas em relação a todas as formas de violência, que façam frente ao assédio moral, sexual, discriminação e desigualdade em todas as suas vertentes, ocorridas no âmbito da instituição.

G4 - Parceria nacional e/ou internacional com associações, instituições e organizações dedicadas ao tema de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

G5 - Participação em conselhos, comitês, fóruns e outras instâncias consultivas, deliberativas e participativas de Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos e políticas públicas.

G6 - Diagnóstico sobre Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos no ensino, na pesquisa e na extensão.

Incluir no instrumento de avaliação institucional, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA), itens que tratem da temática de Direitos Humanos.

G7 - Diagnóstico sobre a gestão da IES (estrutura de governança e normativas internas) voltado às temáticas de direitos humanos.

Incluir na avaliação institucional, realizada pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA), indicadores que versem sobre a temática Direitos Humanos na gestão da IES.

G8 - Levantamento, produção e publicação de dados sobre violações de Direitos Humanos nas Instituições de Educação Superior.

Garantir na criação do canal institucional (“multiportas”), com a finalidade de receber, acolher e encaminhar as denúncias de casos de violações de Direitos Humanos sofridos por toda a comunidade Unifesp, a organização de banco de dados e a produção de materiais para divulgação.

G9-Realização de campanhas e/ou atividades continuadas para a sensibilização e a conscientização dos corpos docente, discente, gestor e de funcionários e colaboradores da Instituição de Educação Superior.



Garantir na criação do canal institucional (“multiportas”), com a finalidade de receber, acolher e encaminhar as denúncias de casos de violações de Direitos Humanos sofridos por toda a comunidade Unifesp, a organização de banco de dados e a produção de materiais para divulgação.

G12 - Estabelecimento de medidas para facilitar o acesso a novas tecnologias da informação para a troca de informações e discussão sobre Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos websites, e-learning, programas de aprendizagem on line, e-forums, conferências via web e programas de ensino à distância, etc.

Disponibilizar no website institucional os materiais didáticos sobre Introdução e Educação em Direitos Humanos existente no repositório da biblioteca central da UNIFESP;

Ofertar via e-learning e programas de ensino à distância formação sobre temáticas referentes aos Direitos Humanos: Introdução e Educação em Direitos Humanos, Gênero e Diversidade, Transexualidade e Travestilidade, Direito à Cidade, Direito à Alimentação, Violência do Estado, Imigração e Refúgio, Diversidade Étnico-Racial (culturas indígenas e afro-brasileiras), Diversidade religiosa, Situação de Rua, Questões Socioambientais e Direito à Saúde;

Garantir transmissão via web das conferências realizadas sobre a temática Direitos Humanos;

Promover e divulgar ações e informações sobre Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos via web rádio (radiosilva.org).

G13 - Formação e monitoramento do corpo docente em práticas e metodologias em matéria de Educação em Direitos Humanos.

Garantir na política e no plano de formação continuada do corpo docente da instituição a oferta de atividades (reuniões pedagógicas, eventos, cursos de atualização e de aperfeiçoamento) sobre a temática e metodologias na perspectiva dos Direitos Humanos e/ ou Educação em Direitos Humanos;

G14 - Realização de pesquisa com o corpo docente, discente e técnico-administrativo sobre conhecimentos, competências e atitudes em relação a Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.



Eixo - Convivência Comunitária e Universitária

C1- Realização de levantamento junto à comunidade universitária a respeito dos Direitos Humanos: história, normas e legislação, reconhecimento de violações e mecanismos de encaminhamento de denúncias.

Promover ações educativas (rodas de conversa, seminários, cine debates, audiências públicas, entre outros) para discutir junto à comunidade da Unifesp, para a sensibilização e a conscientização sobre respeito aos Direitos Humanos, violência (sexual e moral), discriminação e desigualdade.

C2 - Criação e/ou fortalecimento de ações periódicas voltadas à promoção da convivência universitária e comunitária baseada no respeito à diversidade, na cultura de paz e nos direitos humanos.

Campanha via recursos de comunicação institucional – site, intranet, boletim ... -, realização de eventos, promoção de atividades de integração (atividade cultural e de lazer) e reorganização do espaço físico;

Promover e divulgar ações e informações sobre Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos via web rádio (radiosilva.org).

C3 Incentivo à troca de saberes e ao diálogo plural e transversal entre as Instituições de Educação Superior e a comunidade.

Promover eventos, cursos de extensão e pesquisa que abordem temáticas relativas aos direitos humanos por meio da construção e execução conjunta entre universidade e comunidade;

C4 - Fortalecimento do diálogo com movimentos sociais e grupos em situação de vulnerabilidade, historicamente vulnerabilizados, vítimas de discriminação, de abuso e de negligência.

Promover eventos, cursos de extensão e pesquisa que abordem temáticas relativas aos direitos humanos por meio da construção e execução conjunta entre universidade e movimentos populares, comunidades tradicionais, grupos em situação de vulnerabilidade, de discriminação, de abuso e de negligência – diálogo entre conhecimento acadêmico e conhecimento popular.



C5-Incentivo ao diálogo plural e transversal entre os segmentos da comunidade acadêmica – docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e outros segmentos que se relacionam com a Instituição de Educação Superior.

Histórico de tramitação no SIMEC

Histórico de Tramitações

Seq.	Onde Estava	O que aconteceu	Quem fez	Quando fez
1.	Em Cadastro	Enviado para Criação do Comitê	KATA SIMONE RODRIGUES RODRIGUES	08/02/2017 16:30:00
2.	Em Criação do Comitê	Elaboração do Plano Iniciado	SORAYA SOUBHI SMAILL	23/02/2017 09:06:38
3.	Em Elaboração do Plano	Enviado para Monitoramento	RAIANE PATRICIA SEVERINO ASSUMPÇÃO	24/07/2017 11:14:17

Estado atual: **Em Monitoramento**

Fechar

OK

Adesão

Dirigente: [Avatar] Instituição: [Avatar]

Monitoramento: [Avatar]

Termos de Adesão

TERMO DE ADESÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)

Termo de Adesão da Instituição de Educação Superior UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação para a implementação do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, com sede a RUA SENA MADUREIRA, neste ato representado por SORAYA SOUBHI SMAILL, RESOLVE, por meio do presente Termo, aderir ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação que instituiu o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, ao realizar a adesão, terá as seguintes atribuições:

- realizar atividades em um ou mais eixos de atuação e linhas de ações prioritárias, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda do Acordo de Cooperação, respectivamente;
- criar o Comitê Gestor responsável pela coordenação, fomento e monitoramento do Pacto na IES nos termos na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação;
- elaborar e implementar Plano de Trabalho, em conformidade com os Eixos de Atuação e as Linhas de Ação Prioritárias estabelecidas no Acordo de Cooperação;

PT 22/07/2017



Anexo - TERMO DE ADESÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)

Termo de Adesão da Instituição de Educação Superior UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação para a implementação do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, com sede a RUA SENA MADUREIRA, neste ato representado por SORAYA SOUBHI SMAILI, **RESOLVE**, por meio do presente Termo, aderir ao **Acordo de Cooperação** celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação que instituiu o **Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, ao realizar a adesão, terá as seguintes atribuições:

- a) realizar atividades em um ou mais eixos de atuação e linhas de ações prioritárias, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda do Acordo de Cooperação, respectivamente;
- b) criar o Comitê Gestor responsável pela coordenação, fomento e monitoramento do Pacto na IES nos termos na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação;
- c) elaborar e implementar Plano de Trabalho, em conformidade com os Eixos de Atuação e as Linhas de Ação Prioritárias estabelecidas no Acordo de Cooperação;
- d) dar transparência e permitir o monitoramento do Acordo no âmbito da IES;
- e) divulgar o presente Acordo e as medidas adotadas em consequência de sua adesão, no âmbito da comunidade acadêmica; e
- f) prestar informações referentes ao presente Acordo solicitadas pela Comissão Nacional, por meio do Portal do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMITÊ GESTOR

As Instituições de Educação Superior destacarão representantes de suas unidades para atuar na coordenação, fomento e monitoramento do Pacto. Estes representantes comporão o Comitê Gestor da IES, que deve ser instituído no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Comitê Gestor da IES prestará informações à Comissão Nacional sobre a sua composição e alterações, assim como quanto ao desenvolvimento de suas ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Comitê Gestor deverá contar com um(a) coordenador(a) responsável, e garantir a participação de dirigentes, professores, estudantes e funcionários ou colaboradores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A participação dos envolvidos dos Comitês Gestores em encontros ou atividades desenvolvidas no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos deverá ser custeada com recursos próprios de seu respectivo órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA ? DO PLANO DE TRABALHO

O Comitê Gestor da Instituição de Educação Superior deverá elaborar Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura deste Termo, e com periodicidade de revisão de no máximo 2 (dois) anos, em conformidade com os Eixos de Atuação e as Linhas de Ação Prioritárias estabelecidas no Acordo de Cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após expirado o período de revisão do Plano de Trabalho, ele deverá ser reapresentado à Comissão Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A cooperação entre a Instituição de Educação Superior e os partícipes do Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de assinatura deste Termo de Adesão, e será válida pelo período de vigência do Acordo de Cooperação, observada a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, bem como a sistemática de rescisão prevista na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 08 de Fevereiro de 2017

Estou de acordo com o Termo de Adesão para Instituição de Educação Superior (IES)



Assinado em 08/02/2017 16:30:00